



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 204, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

**“Estabelece mão única de direção em via pública em período predeterminado e dá outras providências.”**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de melhorar as condições de tráfego, segurança e fluidez viária no perímetro urbano próximo ao local onde será realizada a festa do ANIVERSÁRIO DA CIDADE;

**CONSIDERANDO** o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecida mão única de direção nas vias públicas abaixo descritas, para os dias 17/10/2025 e 18/10/2025, das 17h00 às 05h00, em razão da realização da festa do ANIVERSÁRIO DA CIDADE:

- I- Rua 27 de Novembro, bairro João Dias sentido único para o bairro Santa Cruz;
- II- Rua Francisco Medeiros com sentido único do bairro Santa Cruz para o bairro Aparecida;
- III- Rua Emília Jannuzzi com sentido único para o bairro Aparecida.

**Art. 2º.** O Departamento Municipal de Trânsito e a Guarda Municipal adotarão as medidas necessárias para a sinalização, controle e orientação do tráfego no entorno da área do evento.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Ordem Pública, atuará em conjunto com os demais órgãos competentes para assegurar o cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**